



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.741 – DE 24 DE JANEIRO DE 2.014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI -, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE PROPOSTA EDUCACIONAL DE SISTEMA PRÓPRIO DE ENSINO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guariba aprovou, em sessão extraordinária realizada neste dia 24 de Janeiro de 2014, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

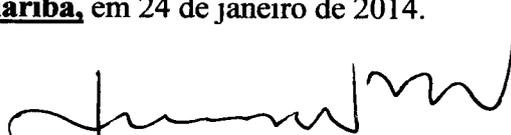
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com o Serviço Social da Indústria – SESI -, e respectivos termos aditivos, objetivando a implantação, sem exclusividade, de proposta educacional de sistema próprio de ensino e atividades complementares, nas escolas municipais, com vistas à melhoria da qualidade do ensino e à elevação do nível de aprendizagem dos alunos.

Parágrafo único. A implantação do sistema SESI, a que se refere este artigo, compreende o fortalecimento do projeto político pedagógico, por meio da formação continuada de gestores, docentes e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, e da utilização de material didático próprio, mediante acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados.

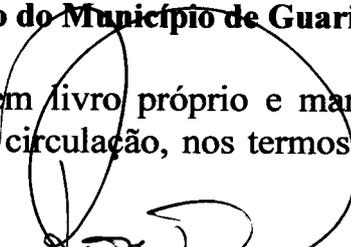
Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas na lei orçamentária anual do presente exercício financeiro, suplementadas se houver necessidade administrativa, na forma da legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, em 24 de janeiro de 2014.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio e mandado publicar no Jornal Guariba Notícias, na data de sua circulação, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública